



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2103/2024

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 928.478,22** (novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), proveniente de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual** e com **Contrapartida do Município** sendo:

- I.** O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, proposta nº 07014/2024-10, para aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde no Município.
- II.** O valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, proposta nº 07007/2024-02, para construção de laboratório de análise clínica.
- III.** O valor de **R\$ 128.478,22** (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), oriundo de Contrapartida do Município.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

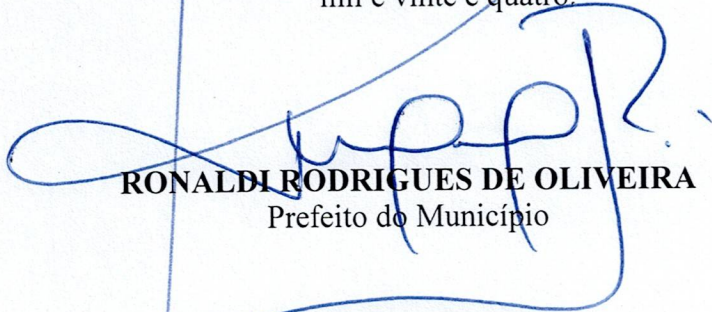
**Art. 3º** O recurso necessário à abertura de crédito referente à **contrapartida** será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 128.478,22** (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser repassado pelo município na fase de execução.

**Art. 4º** Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

**Art. 5º** Fica o Executivo autorizado a criar e suplementar fichas, caso necessário, para garantir agilidade no desenvolvimento de suas ações.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO,  
aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois  
mil e vinte e quatro.

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2103/2024**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

| CATEGORIA DE DESPESA                                                   | VALOR                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                           | <b>R\$ 100.000,00</b> |

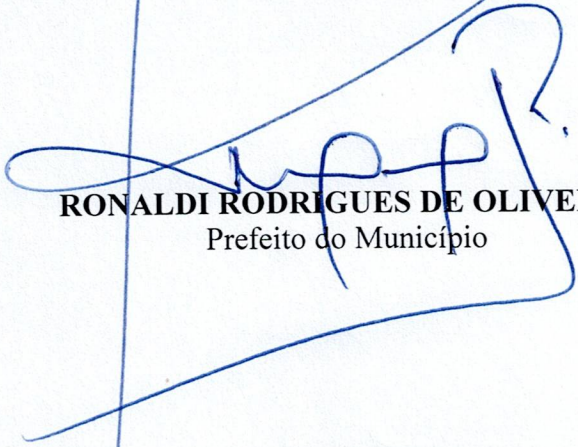
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003. 2035.0000 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

| CATEGORIA DE DESPESA                                    | VALOR                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | R\$ 700.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>R\$ 700.000,00</b> |

**TOTAL GERAL.....R\$ 800.000,00**

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município